



no Regimento da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.

- 1 - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio de sistema de acesso à internet...

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora...

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que tenham comprovado a devida quitação por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III e IV, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos com deficiência deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/admissao...

II - o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entendendo que não pertencem ao programa do concurso...

III - sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV - durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V - as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI - a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII - cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII - serão considerados habilitados para a segunda fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX - a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

X - ao término da apreciação da prova escrita, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, observada a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos do item 11 deste Edital.

18 - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

19 - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

20 - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

21. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados, na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto...

Position opportunity: Doctor Assistant Professor at University of São Paulo-Brazil

1. Definitions, Representation and Elementary Graph Algorithms: breadth-first search, depth-first search, topological ordering, strongly connected components.

2. Graph Algorithms for Spanning Trees and Shortest Path: minimal spanning trees, shortest single-source paths, shortest path between all pairs of vertices.

3. Introduction to Machine Learning: general notions, types and paradigms of learning, evaluation, applications.

4. Data pre-processing for Machine Learning: aggregation, sampling, discretization, attribute selection.



documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto da USP homologou "ad referendum" do Conselho Técnico-Administrativo em 18/08/2023, o relatório final da Comissão de Seleção que, em 17/08/2023, habilitou o candidato Paulo Eduardo de Barros Veiga na 1ª etapa de avaliações do Processo Seletivo para contratação de 01 (um) docente por prazo determinado...

Prof. Dr. Gustavo Silveira Costa - 10,0 - 10,0 - 10,00000

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Prof. Dr. Maria Cristina Rogo Antunes Barreira - 10,0 - 10,0 - 10,00000

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria nº 2622 - Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação junto à Comissão de Inclusão e Pertencimento...

Portaria nº 2622 - Dispõe sobre a eleição dos representantes discentes de graduação nos diferentes órgãos colegiados da Unidade elegerão os membros discentes da Comissão Eleitoral paritária...